



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 15.339
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º **270**, de **05/OUT 1983**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 291

autoria: TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

assunto: concede ao Dr. JÚLIO DOS SANTOS a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

Director

28/12/83

Autuado em 2/6/83

Director

[illegible]

Comissões: C & R. CAG Quorum: 2/3
Juntadas: Pl. #10 - 12/3/83. ~~AB~~ Pl. #11 - 24/3/83. ~~AB~~ —
Pl. #12 - 14 - 22/12/83. ~~AB~~

Observações: Fls. 1 a 8, em 27/6/83 JP.
Gravado em 23/6/1983



Jo
PUBLICADO
em 24/6/83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
21.06/83
laqum

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
015339 21JUN83
CLASSE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 04/10/83
laqum
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 291

Art. 1º É concedida ao Dr. JÚLIO DOS SANTOS a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21-6-1983

Caro
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS



(PDL 291 , fls. 2)

Justificativa

Com reconhecido merecimento, ao ilustre magistrado Dr. JÚLIO DOS SANTOS - de quem se acha, anexo, o "curriculum vitae" - propõe-se outorgar a justa distinção consubstanciada neste projeto.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

= CURRICULUM "

URGENTE

Nome: Júlio dos Santos-
Nac. 18.10.1936-
Pai= Júlio José dos Santos
Mãe= Herminia Xavier dos Santos
Local do Nasc. Monte Santo de Minas- Est.M .Gerais

Cursos

Primário e Ginasiál-em Monte Santo de Minas
Colegial em Mococa-Sp.
Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie em
São Paulo- 1960 a 1964.
Advogado inscrito na O.A.B. Sc.São Paulo sob o número
16.721 em 1965.-

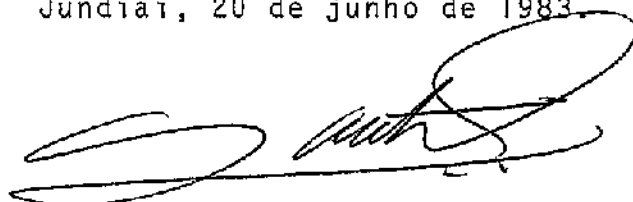
Profissões

Durante o curso de Direito,funcionário do Banco Itaú
S/A,ag.do Jardim América,rua Augusta em São Paulo, de
1958 até março de 1965.
Exercício da advocacia à partir de 1965 até à época do
ingresso na Magistratura em janeiro de 1970.-
Juiz de Investidura temporária na Vara Distital da
Penha em São Paulo.-
Juiz Substituto (1º) da Comarca de Bauru de 1970 a -
1972.-
Juiz titular da Comarca de Agudos (1ª entrância) de -
1972 a 1974.
Juiz Titular da Comarca de Itapira (2ª entrância) de-
1974 até junho de 1978)
Juiz Titular da 1ª Vara Criminal de Jundiaí, sendo -
primeiro Magistrado desta Vara,com a sua instalação -
em junho de 1.978. Em anexos à Vara , exerce também as
funções de Presidente do Tribunal do Júri,Corregedor -
da Polícia Judiciária e Presídios e Juiz das Execuções
de penas.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO anuir ã apresentação de meu nome
para recebimento da Ordem do Mērito Municipal, por ou-
torga da Câmara Municipal de Jundiaĩ.

Jundiaĩ, 20 de junho de 1983.



Dr. Jūlio dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 20 de Junho de 1983

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 22 de Junho de 19 83

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.968

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291

PROC. Nº 15.339

De autoria do nobre Vereador Tarcísio Germano de Lemos, secundado por mais 12 (doze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Dr. JÚLIO DOS SANTOS a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição está justificada a fls. 3.

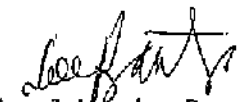
O "Curriculum Vitae" e a declaração de anuência para apresentação do nome do agraciando para a homenagem encontram-se a fls. 4/5.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duntas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1983, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 24 de junho de 1983


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 27 de junho de 1983

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.
P/L Pulicchio

Diretor Legislativo

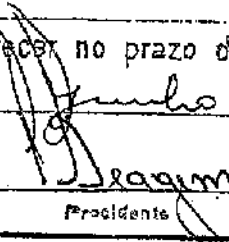
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 27 de junho de 1983


J. Lagim
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 27 de junho de 1983

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.
P/L Pulicchio

Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Avaco

para relatar no prazo de _____ dias.

Em 28 de junho de 1983


P/L Pulicchio



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.339

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, que concede ao Dr. Júlio dos Santos a Ordem do Mérito Municipal.

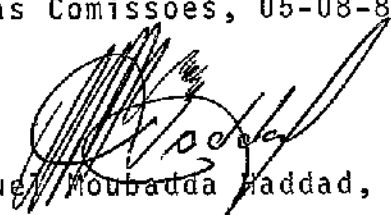
PARECER Nº 1 166

A propositura tem amparo legal.

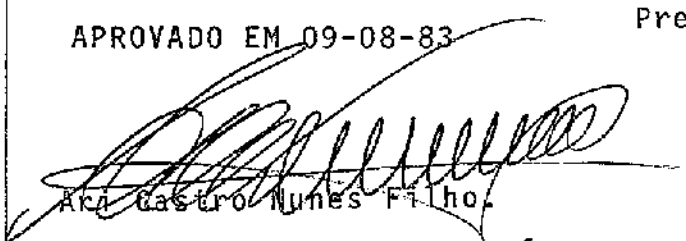
Feliz e oportuna a iniciativa do Edil Tarcísio Germano de Lemos, homenageando tão brilhante figura dos meios jurídicos de nossa cidade.

Pela tramitação.

Sala das Comissões, 05-08-83.


Miguel Moubadda Haddad,
Presidente e relator.

APROVADO EM 09-08-83


Arão Castro Nunes Filho.


Ercílio Carpi.


José Geraldo Martins da Silva.

Tarcísio Germano de Lemos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 30
PROC. 15333
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 10 de agosto de 19 83
recêbi da Comissão de
Justiça e Redação

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 10 de agosto de 19 83

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de agosto de 19 83
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de 20 dias.

Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.339

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, que concede ao Dr. JÚLIO DOS SANTOS a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 1 174

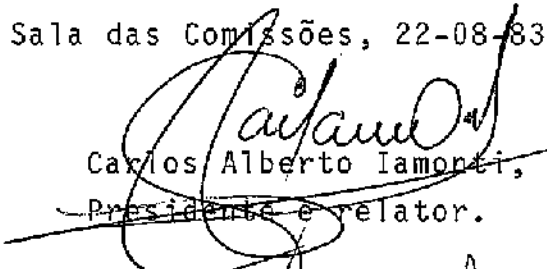
Todas as comissões já se pronunciaram sobre os méritos e a real validade da outorga da ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL ao digno magistrado, Dr. Júlio dos Santos.

Porém, nunca é demais se ressaltar o valor de uma pessoa que, ao longo de sua estada entre nós, tem demonstrado um desvelo profissional incomensurável e toda sua dedicação afetiva por Jundiaí.

Nada mais justo do que se homenagear o Dr. Júlio dos Santos.

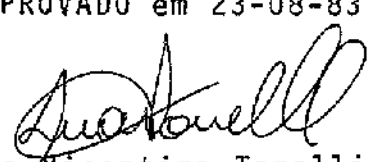
Favorável.

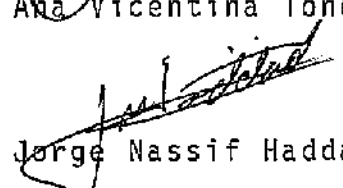
Sala das Comissões, 22-08-83.

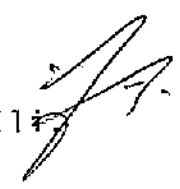

Carlos Alberto Iamonti,
Presidente e relator.


Francisco José Carbonari.

APROVADO em 23-08-83


Ana Vicentina Tonelli.


Jorge Nassif Haddad.


José Rivelli.



32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA , em 04-10-1983

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291

V O T A Ç Ã O

Resultado:

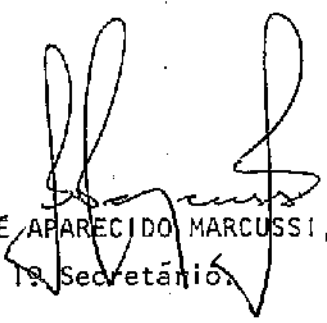
APROVO 17

REJEITO 02

BRANCOS _____

NULOS _____

AUSENTES _____


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
1º Secretário.


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.


ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretária.



(Proc. nº 15.339)

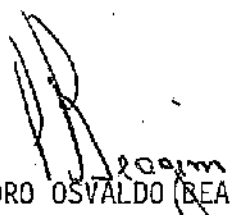
DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

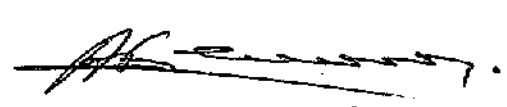
Art. 1º - É concedida ao Dr. JÚLIO DOS SANTOS a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO No. 270, DE 5 DE OUTUBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. — É concedida ao Dr. JÚLIO DOS SANTOS a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.